



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CPAD 00190.103337/2019-04  
SAS Quadra 01 Bloco A Ed. Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905  
Telefone: - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 6950/2019/2019-04/CPAD 00190.103337/CMPAD/CRG-CGU

Brasília, 09 de abril de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

**Raquel Pinheiro**

Secretária Executiva do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

**Assunto:** Requisição de gravação e documentos.

Senhora Raquel,

1. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 1.351, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) n.º 68, de 09 de abril de 2019, da lavra do Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral da União, com o fim de apurar supostas irregularidades constantes do processo n.º 00190.103337/2019-04, com fulcro no art. 51, VIII, da Medida Provisória n.º 870/2019, c/c art. 155 da Lei 8.112/90, bem assim, com espeque no art. 76 do Regimento da Controladoria Geral da União Portaria n.º 677/2017, requisita cópia da gravação da sessão do Conselho Universitário ocorrida em 26/03/2019, bem assim, cópia da respectiva ata deliberativa.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Presidente da Comissão**, em 10/04/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1069279 e o código CRC FBB7E592

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 00190.103337/2019-04

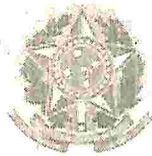
SEI n.º 1069279

Registrado no SGD/GR/UFSC

Em, 11 / 04 / 19

Sofia Oliveira

11 04 19 AS 10 00  
Nicole  
NOME



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Senhor

**UBALDO CESAR BALTHAZAR**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

**Assunto:** Notificação prévia de acusado em PAD

**Referência:** Processo nº 00190.103337/2019-04

Registrado no SGD/GR/UFSC

Em, 11 / 04 / 2019

Sépio Oliveira

Senhor Reitor

1. No exercício das atribuições da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 1.351, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) n.º 68, de 09 de abril de 2019, da lavra do Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral da União, **NOTIFICO** que Vossa Senhoria figura na condição de **ACUSADO** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) autuado sob o nº 00190.103337/2019-04, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112/90, conforme comprova a cópia integral dos autos, em anexo à presente notificação.
2. Assim sendo, conforme disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c Art. 153 e Art. 159, §2º, da Lei 8.112/90, ser-lhe-á facultado acompanhar o processo – ou a seu procurador legalmente constituído – podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
3. No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas, deferindo-se o prazo de dez (10) dias a contar do recebimento desta notificação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
4. Uma cópia do processo em CD, bem como, da documentação que o integra, está sendo entregue nesta data, sem embargo de o processo ficar à sua disposição na sede da Corregedoria-Geral da União, em Brasília, 2º Andar do Bloco A, da Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF.
5. Documentos, requerimentos ou petições poderão ser apresentados nos protocolos desta Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado de Santa Catarina (Rua Conselheiro Mafra, 784, Centro, Florianópolis - SC) ou em Brasília (Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 2º andar).
6. O acesso para consulta aos autos eletrônicos para Vossa Senhoria e ao procurador eventualmente constituído poderá ser viabilizado a partir de cadastro individual a ser realizado por meio do seguinte link: [https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?ao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?ao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0). Para tanto, deverão ser preenchidos todos os dados solicitados e criar uma senha individual de acesso ao processo. Depois de preenchidos os dados, será enviado um e-mail automático informando que a conclusão do cadastro estará condicionada à análise dos documentos pelo Administrador da Unidade da área gestora do serviço. Por último, deverão ser apresentados a documentação solicitada no e-mail e o original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade no protocolo da Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado de Santa Catarina (Rua Conselheiro Mafra, 784, Centro, Florianópolis - SC).
7. Ressalto que a Comissão trabalha de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

Atenciosamente,

11 04 19 10:00

nicle



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Presidente da Comissão**, em 09/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 1069182 e o código CRC B100762D

Referência: Processo nº 00190.103337/2019-04

SEI nº 1069182